



PREFEITURA MUNICIPAL _____

GENERAL CARNEIRO _____

ESTADO DO PARANÁ _____



LEI Nº 1128/2010

SÚMULA: Altera a Lei 842/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, aprovou, e eu IVANOR DACHERI, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei 842/2005 do Município de General Carneiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Os órgãos de que trata o artigo anterior estão assim constituídos:

Seção VI – Órgãos de Administração Específica:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Reflorestamento;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Turismo;

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Esportes;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro, 23 de agosto de 2010.


IVANOR DACHERI
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.
Telefax: (42) 3552 – 1441
CNPJ: 75.687.681/0001-07